



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 1147, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

*Aprova fluxos e
minutas referentes
aos Termos de
Parceria do ICMBio.
Processo SEI
n.º 02070.011035/2018-
11.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 638/Casa Civil, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar fluxos e minutas referenciais dos Termos de Parceria do ICMBio, que integra o Caderno 03 da série "Cadernos de Orientações de Parcerias do ICMBio" conforme Portaria nº 994 de 23 de novembro de 2018, referente ao estabelecimento de informações para a instrução, celebração, rescisão, alteração, monitoramento e demais trâmites administrativos afetos à formalização deste instrumento no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, conforme anexo disponível na página oficial do ICMBio.

Parágrafo Único: Os Termos de Parceria celebrados a partir da publicação da presente Portaria deverão seguir as instruções indicadas, assim como o uso das minutas referenciais.

Art. 2º Definir como modelos referenciais os seguintes documentos, conforme anexo disponível na página oficial do ICMBio:

- I - Minuta de Termo de Parceria;
- II - Minuta de Chamamento Público;
- III - Minuta de Plano de Trabalho;
- IV - Minuta de Extrato Diário Oficial da União - Termo de Parceria;
- V - Minuta de Extrato Diário Oficial da União - Chamamento Público;
- VI - Minuta Extrato Diário Oficial da União - Relatório de Execução Física e Financeira;
- VII - Minuta Ordem de Serviço - Comissão de Seleção das Propostas;

Art. 3º A versão atualizada dos documentos supracitados estarão disponibilizados na rede interna e na página oficial do ICMBio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Marostegan E Carneiro, Presidente**, em 19/12/2018, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4356901** e o código CRC **B0795060**.